



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.226 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à Igreja Batista Moriá”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar à Igreja Batista Moriá, uma área de terras medindo 1.609,30m², limitando-se ao Norte com a Rua 23, ao Sul com área de terceiros, a Leste com o Lote nº 289 e a Oeste com a Rua 8, com o perímetro seguinte: de frente, 4,24m+31,39m; de fundos, 46,00m; lado direito, 37,00m; lado esquerdo, 41,57m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral